



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.962, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 50.000,00 – (cinquenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 – (cinquenta mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

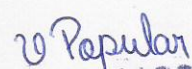
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2021.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO


PUBLICADO
Ed. 969
22.4.21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevranda Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925

ANEXO:**Decreto Número: 3.962, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0400.0412200102.008	056	4490.52.00	04	1.999,00	
0400.2678201282.173	114	3390.39.00	04	20.000,00	
2700.2369500982.017	615	3390.39.00	04	28.001,00	
0400.0412200102.027	072	3390.39.00	04		50.000,00
TOTAIS				50.000,00	50.000,00


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO